



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente PROC.ADMINISTRATIVO. nº 1.053/2025-SEURB, referente ao TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 054/2023-SESAN/PMA, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA-SESAN de CNPJ:05.058.441/001-68 e a empresa CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.018.199/0001-80, *celebram o presente termo de apostilamento que consiste na readequação de dotação orçamentária. o objeto consiste na readequação da “CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” afim de incluir informações supramencionado.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: A partir da assinatura do presente termo de apostilamento a dotação orçamentária passa a vigorar conforme segue: Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS Funcional Programática: 15.451.0009.2.391 – Expansão e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública Natureza da Despesa: 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Sub Elemento: 4.4.90.92.51 – Obras e Instalações. Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Sub Elemento: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público. Fonte: 17510000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

O motivo, conforme indicado na Justificativa assinado pela Secretária Municipal de Saneamento e Infraestrutura, Sr^a Marilene de Queiroz Nascimento Pinnheiro, se dá em virtude da execução do orçamento do exercício financeiro de 2025, conforme o decreto nº 2.438/2025, de 02 de janeiro de 2025.

O Termo de Apostilamento encontra-se autorizado, justificado e assinado pelo Ordenadora de Despesas, Sr^a. Marilene de Queiroz Nascimento Pinheiro, Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos que o referido **3º Termo de Apostilamento** encontra-se:

(x) Revestido de formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Diante dos expostos, remetemos os autos a secretaria para a deliberação ulterior quanto ao seu prosseguimento.

Ananindeua/PA, 22 de janeiro de 2025